



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de julho de 2021

Edição N.º 0706

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210233. MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 2021061001PE**. ORGÃO GERENCIADOR: **Secretaria de Saúde**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. EMPRESAS: **T N MAIA JÚNIOR - ME**, inscrito no CNPJ N.º 23.905.067/0001-70. VALOR: **32.313,00** (Trinta e dois mil trezentos e treze reais). SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**, Secretária de Saúde - **TADEU NOGUEIRA MAIA JÚNIOR** – representante da empresa **T N MAIA JÚNIOR – ME**. Jaguaribara – CE, 13 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210234 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **A R P DE MESQUITA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 17.211.651/0001-23, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA DE MESQUITA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021040901PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **13 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de **EDUCAÇÃO** – **ANTÔNIO RAFAEL PEREIRA DE MESQUITA** – Representante da Empresa - **A R P DE MESQUITA SERVIÇOS**.

Portaria nº 045/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210234
Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021040901PE
Objeto Contratual: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e A R P DE MESQUITA SERVIÇOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KÉLVIA HELENA BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 443.479.283-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210235 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **T N MAIA JÚNIOR - ME**, inscrito no CNPJ 23.905.067/0001-70, representado neste ato pelo Sr. **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2021061001PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 16.156,50** (Dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **13 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** – Secretária de **SAÚDE** – **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** – Representante da Empresa - **T N MAIA JÚNIOR – ME**.

Portaria nº 1811/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210235
Ref. Processo nº. PREGÃO N.º 2021061001PE
Objeto Contratual: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de julho de 2021

Edição N.º 0706

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e T N MAIA JUNIOR - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210236. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – N° 2021061101PE. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE. EMPRESAS: G M SALDANHA, inscrito no CNPJ N° 38.164.241/000149. VALOR: 120.384,60 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, Secretária de Saúde –

GEAN MARTINS SALDANHA – representante da empresa G M SALDANHA. Jaguaribara – CE, 13 de Julho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210237. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – N° 2021061601PE. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, POR PARTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. EMPRESAS: GLEYVAN RODRIGUES LIMA, inscrito no CNPJ N° 11.589.220/0001-19. VALOR: 150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais). SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de Saúde - GLEYVAN RODRIGUES LIMA – representante da empresa GLEYVAN RODRIGUES LIMA. Jaguaribara – CE, 13 de Julho de 2021.

SOLICITANTES DA ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ ALMEIDA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Criação de animais sem abate (Suinocultura), localizada no município de Jaguaribara, no SÍTIO MANDACARU, Zona Rural de JAGUARIBARA-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ELIONETE RODRIGUES DA SILVA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura), localizada no município de Jaguaribara, no SÍTIO LAGOA DOS CANUDOS, Zona Rural de JAGUARIBARA-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

BRUNO GRANJA BEZERRA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura), localizada no município de Jaguaribara, no SÍTIO SÃO FRANCISCO, Zona Rural de JAGUARIBARA-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PORTARIA N° 158/2021

O (A) Secretario(a) de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Quixeré no(s) dia(s) 13/07/2021 a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para uma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de julho de 2021

Edição N.º 0706

ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total-R\$
Maria Vandileuza de Queirós	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de julho de 2021.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência

PORTARIA Nº 159/2021

O (A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Quixeré no(s) dia(s) 13/07/2021 a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total-R\$
Gilmacio Arruda Bandeira Freitas	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de julho de 2021.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência

PORTARIA Nº 160/2021

O (A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Quixeré no(s) dia(s) 13/07/2021 a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, para levar servidores da Secretaria para uma ocorrência do conselho tutelar**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
Samilton Pinheiro de Freitas	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de julho de 2021.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro
Secretária de Assistência

PORTARIA Nº 021/2021

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em viagem a Aracati/CE, nos dias 15 e 16 de julho afim de participar de planejamento de ações a serem realizadas em Jaguaribara, mais precisamente, no Açude Castanhão, no que diz respeito às atividades do turismo e pesca esportiva.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
Gilcreide Magalhães de Queiros	Coordenadoria de Turismo	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 13 de julho de 2021.

LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,
AQUICULTURA E PESCA

DECRETO Nº 485/2021-GABP, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, Estado do Ceará, **Joacy Alves dos Santos Junior**, no uso das atribuições legais que lhe são confiadas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o processo nº 54000.058387/2021-55 e o acordo de cooperação técnica nº 1285/2021, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Jaguaribara, Ceará;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Jaguaribara, o qual tem por objetivo:

I – Ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou INCRA passíveis de regularização fundiária;

II – Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III – Agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV – Reduzir o passivo de processos de regularização fundiária e titulação, pendentes de análise;

V – Potencializar a supervisão ocupacional em projetos de assentamentos;

VI – Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo;

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, por servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Parágrafo Segundo: A Comissão desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 13 de julho de 2021

Edição N.º 0706

Art. 3º - Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF de Jaguaribara as seguintes obrigações:

Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos deste ACORDO;

Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

Coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA;

Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais fundiárias sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

Realizar vistorias, indicadas pelo INCRA, nas áreas passíveis de regularização por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;

Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo Único: A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais, ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º - Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1285/221, anexo ao Decreto, para execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

Fornecer acesso aos integrantes do NMRF, capacitados, acesso com perfis adequados às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

Disponibilizar, ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF do Programa Titula Brasil;

Fornecer as normas e instruções necessárias à execução das atividades do Programa Titula Brasil, a serem observadas pelo NMRF;

Disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;

Emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação;

Prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuais e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 1285/2021.

Art. 5º - A prestação de serviço da Comissão será de relevante interesse público e não implica em remuneração aos seus membros.

Art. 6º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de Junho de 2009, Lei Federal nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993, Decreto Federal nº 10.592, de 24 de Dezembro de 2020, Decreto Federal nº 9.311, de 15 de Março de 2018 e demais normas regulamentadoras.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA –
CEARÁ, aos 13 de Julho de 2021.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
